



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.125

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br



OFÍCIO Nº 026/2025

Monte Azul Paulista, 12 de março de 2025.

Senhora Secretária:

Com o presente vem respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar informações a cerca da quantidade e entrega das cestas básicas para as diversas famílias que necessitam deste auxílio proveniente do nosso município. Estas informações se fazem necessárias diante de relatos efetuados na 3ª Sessão Ordinária, realizada nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista/SP.

À
EXMA. SENHORA
NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA,
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
NESTA.


Recebido
13/03/2025



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL



OFÍCIO Nº 005/2025
RESPOSTA A CAMARA MUNICIPAL

AO EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SR. WILSON RODRIGUES

Assunto: Resposta ao ofício nº 026/2025 referente a concessão de cestas básicas e outras providencias.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e apreciação desta Casa Legislativa as informações solicitadas referentes ao Relatório de Execução da Concessão de Benefícios Eventuais – Cestas Básicas no exercício de 2024.

O presente documento tem por escopo descrever a execução da concessão de cestas básicas ao longo do exercício de 2024, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social no município. A distribuição seguiu as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), garantindo o acesso emergencial a alimentos para aqueles que se encontravam em situação de risco e vulnerabilidade social.

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, foram concedidas 1 348 cestas básicas, de acordo com o relatório anual de gestão, consoante os registros constantes no relatório anual de gestão. A distribuição dos benefícios deu-se por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades da Assistência Social. Além das concessões registradas, também



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL



houve doações eventuais direcionadas a trabalhadores da Frente de Trabalho, idosos em situação de violência e demais indivíduos em condição emergencial de vulnerabilidade, cujas demandas, por não se caracterizarem estritamente como benefício eventual, foram atendidas no contexto de outros programas sociais municipais.

A aquisição das cestas básicas foi efetivada por intermédio de distintas fontes. Com recursos próprios do município, foram adquiridas 100 cestas básicas mediante Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do processo licitatório nº 041/2023 e requisição nº 02601/2024.

Além disso, 1.000 cestas básicas foram obtidas por meio de emenda parlamentar de indicação da Deputada Estadual Márcia Lia, sendo distribuídas ao longo dos meses de abril a julho, na proporção de 250 unidades mensais. Cumpre esclarecer que, diante do expressivo volume de solicitações, houve acúmulo de guias de concessão, acarretando o atendimento de demandas pretéritas em meses subsequentes.

Por fim, 300 cestas básicas foram recebidas em outubro por meio do Fundo Social do Estado de São Paulo, destinadas a suprir a demanda represada de beneficiários em espera. Ressalta-se que, ao longo do exercício, o Fundo Social de São Paulo (FUSSP) não procedeu com doações aos municípios em virtude da tramitação de procedimentos licitatórios e do período eleitoral, razão pela qual **a liberação das cestas somente ocorreu em 11 de outubro de 2024**. Considerando a existência de solicitações acumuladas, referida remessa foi empregada não apenas para atendimento das demandas do mês de outubro, mas também para sanar pendências de agosto e setembro.

Ao longo do período em referência, verificaram-se desafios operacionais, em especial a escassez de estoques e o aumento substancial da demanda via CRAS, fatores que ensejaram a impossibilidade de entrega de 47



cestas básicas no mês de novembro, bem como a ausência de distribuição de guias de referência para concessão do benefício no mês de dezembro.

Ademais, registra-se que, de maneira pontual, procedeu-se à aquisição de cestas básicas por intermédio de recursos oriundos do Benefício Eventual Estadual, as quais foram cedidas, em caráter excepcional, às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, devidamente indicadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de assegurar a proteção social e mitigar riscos iminentes.

No exercício de 2025, ao contrário das alegações suscitadas, foram concedidas cestas básicas a famílias em situação emergencial, em cumprimento ao dever do município de assegurar a proteção social. Tais cestas foram adquiridas por meio de doações realizada ao Fundo Social de Solidariedade de Monte Azul Paulista, possibilitando o atendimento a casos de extrema vulnerabilidade e urgência, mesmo diante das dificuldades operacionais iniciais.

Cumprir destacar que, em razão do processo de troca de gestão, o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo não disponibilizou cestas básicas ao município. Contudo, em atenção às necessidades da população, já foi formalizada a solicitação de 500 cestas básicas junto ao referido órgão estadual, visando restabelecer o atendimento regular e contínuo.

Ademais, a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social tem adotado medidas para garantir o atendimento das famílias em situação de urgência, priorizando os casos mais críticos. Simultaneamente, estão em curso articulações e providências para retomar, em caráter integral, o atendimento a todas as demandas necessárias, assegurando a execução plena da política de assistência social no município. Em estrita observância aos princípios da equidade, justiça social e continuidade dos serviços essenciais, a Secretaria mantém o compromisso de assegurar a implementação eficaz da política pública de assistência, tomando as providências necessárias para garantir que todas



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL



as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam a assistência legalmente prevista, sem que haja qualquer omissão ou prejuízo.

Outrossim, destacamos que as informações ora apresentadas referentes ao exercício de 2024, foram levantadas com fundamento nos dados até então fornecidos pelos equipamentos da rede Socioassistencial e nos registros mantidos pelo Fundo Social Municipal. Caso necessário, eventuais revisões poderão ser realizadas por meio da consulta a sistemas de informação, relatórios técnicos e demais instrumentos pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Monte Azul Paulista, 27 de março de 2025.

NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA
Secretaria de Promoção Social
063.338.728-22



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL



OFÍCIO Nº 010/2025
TOMADA DE PROVIDENCIA CAMARA MUNICIPAL

AO EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SR. WILSON RODRIGUES

Assunto: Comunicação de possível Irregularidades e Ausência de Bem Patrimonial

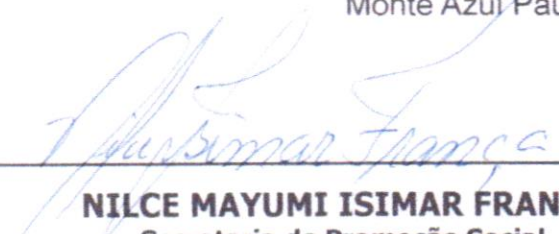
Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente para análise desta casa que no âmbito de revisão dos procedimentos administrativos e patrimoniais desta gestão, foi identificada a emissão de nota fiscal relativa à aquisição de um aparelho eletroeletrônico (iPad) entre outros equipamentos. No entanto, o referido bem não foi localizado nas dependências desta secretaria bem como não se encontra em nenhum outro equipamento do Município, não havendo registros formais de seu paradeiro ou destinação funcional, o que requer análise e providências cabíveis quanto à sua localização e responsabilização.

Diante do exposto, esta comunicação tem por finalidade registrar formalmente as inconsistências detectadas na aplicação de recursos federais, bem como informar sobre a ausência de bem patrimonial, para fins de ciência, apuração e adoção das medidas administrativas e legais que se fizerem necessárias.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou envio de documentação complementar que se fizer pertinente.

Monte Azul Paulista, 27 de março de 2025.


NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA
Secretaria de Promoção Social
063.338.728-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 27/03/2025 000002801/16-53



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL



OFÍCIO Nº 010/2025
TOMADA DE PROVIDENCIA CAMARA MUNICIPAL

AO EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SR. WILSON RODRIGUES

Assunto: Comunicação de possível Irregularidades e Ausência de Bem Patrimonial

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que este Município foi contemplado, no exercício de 2024, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar, no valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), com aplicação vinculada ao Grupo de Natureza de Despesa 3 (GND 3), especificamente na Ação 219-G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinada ao custeio da rede de serviços socioassistenciais.

Contudo, conforme disposto na Cartilha de Orientações sobre a Ação 219-G – Custeio (GND 3), elaborada pela Diretoria Parlamentar e Federativa do Ministério da Cidadania, é expressamente vedada a utilização desses recursos para pagamento de salários, complementações a funcionários públicos, rescisões contratuais, bem como o recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, nos termos do item “Vedações para aquisições em custeio”.

Verificou-se, entretanto, que a gestão anterior realizou a execução integral do referido recurso em desacordo com os normativos vigentes, utilizando-o para pagamento de folha de pessoal, mediante 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no período de março a agosto de 2024.

Ressaltamos ainda que, no âmbito de revisão dos procedimentos administrativos e patrimoniais desta gestão, foi identificada a emissão de nota fiscal relativa à aquisição de um aparelho eletroeletrônico (iPad), cuja compra não está vinculada ao recurso da referida emenda parlamentar. No entanto, o referido

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 22/04/2025 00:00:00/16:55



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

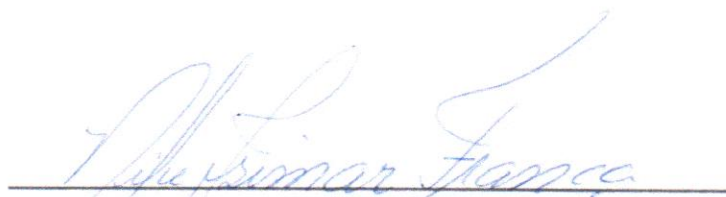


bem não foi localizado nas dependências do Município, não havendo registros formais de seu paradeiro ou destinação funcional, o que requer análise e providências cabíveis quanto à sua localização e responsabilização.

Diante do exposto, esta comunicação tem por finalidade registrar formalmente as inconsistências detectadas na aplicação de recursos federais, bem como informar sobre a ausência de bem patrimonial, para fins de ciência, apuração e adoção das medidas administrativas e legais que se fizerem necessárias.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou envio de documentação complementar que se fizer pertinente.

Monte Azul Paulista, 27 de março de 2025.


NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA
Secretaria de Promoção Social
063.338.728-22



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE MARÇO DE 2025.

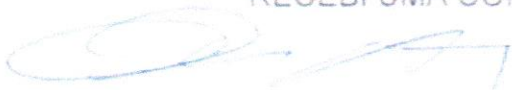
* OFÍCIO nº 025/2025 – Câmara - Solicitou cópia da Ata da Audiência Pública da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2024.

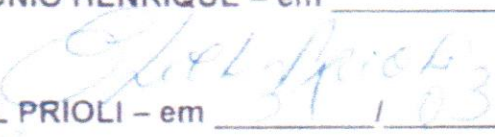
* OFÍCIO nº 0166/2025 – Prefeitura – Encaminhou a cópia da Ata da Audiência Pública.

* OFÍCIO nº 026/2025 – Câmara - Solicitou informações acerca da quantidade e entrega das cestas básicas para as diversas famílias que necessitam deste auxílio proveniente do nosso município

○ OFÍCIO nº 005/2025 – Sec. Mun. Promoção Social - Encaminhou as informações solicitadas.

RECEBI UMA CÓPIA DO DOCUMENTO CITADO ACIMA.

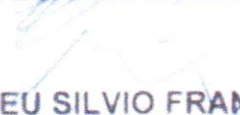

CLAUDIO ANTONIO HENRIQUE – em 31 / 03 /2025 AS 13 H 28 MIN.

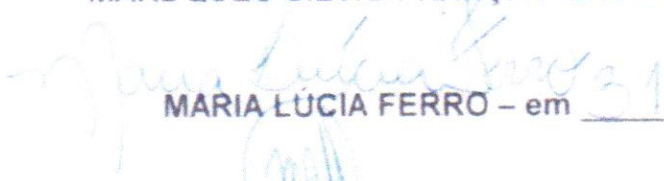

ELIEL PRIOLI – em 31 / 03 /2025 AS 14 H 59 MIN.

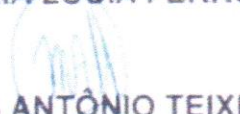

LUCAS PIN RIBEIRO CASTRO – em 22 / 04 /2025 AS 16 H 11 MIN.

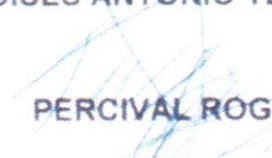

LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 04 / 04 /2025 AS 17 H 55 MIN.


MAICON CESAR BARBARELI GONCALES – em 31 / 03 /2025 AS 14 H 39 MIN.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 02 / 04 /2025 AS 16 H 19 MIN.


MARIA LÚCIA FERRO – em 31 / 03 /2025 AS 15 H 04 MIN.


MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA – em 09 / 04 /2025 AS 17 H 53 MIN.


PERCIVAL ROGGE – em 31 / 03 /2025 AS 9 H 59 MIN.


RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 02 / 04 /2025 AS 16 H 10 MIN.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre: Cria Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de emenda parlamentar, destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apurar o desaparecimento de bem patrimonial (iPad) no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE AOS ARTIGOS 77 AO 79 DO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º – Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução de recursos da ordem de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos de emenda parlamentar federal recebida no exercício de 2024, destinados à Ação 219-G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e que, segundo denúncia oficializada pela atual gestão, teriam sido utilizados para pagamento de folha de pessoal, em desacordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - A Comissão terá ainda a atribuição de investigar a ausência de bem patrimonial (iPad), adquirido em processo não vinculado a esse recurso, mas cujo paradeiro e destinação funcional são desconhecidos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Promoção Social no Ofício nº 010/2025;

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Inquérito será composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme os artigos 78 e 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARTIGO 4º - A Comissão Especial de Inquérito deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e demais dispositivos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

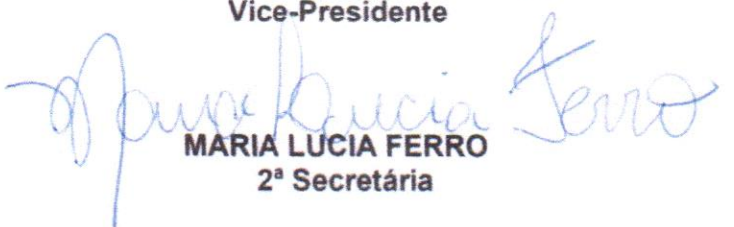
ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

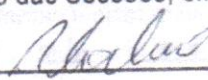
Monte Azul Paulista, 15 de maio de 2025.

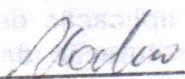

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA APARECIDA KUBICA
Vice-Presidente


MOISES ANT. TEIXEIRA
1º Secretário

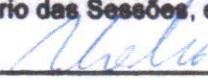

MARIA LUCIA FERRO
2ª Secretária

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 19 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 19 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Monte Azul Paulista, 14 de maio de 2025.

Ofício nº 036/2025 - Câmara - Solicitou ao Sr. Secretário de Saúde Municipal para que o mesmo nos envie informações discriminando os fatos ocorridos lavrados em ata lavrada após Audiência Pública da Saúde – 3º Quadrimestre de 2024, realizada em 11 de março de 2025.

Documentos - Sec. Municipal de Saúde - Encaminhou as informações solicitadas.

Ofício nº 010/2025 - Sec. Mun. Promoção Social - Comunicou possível irregularidade e ausência de bem patrimonial - valores referente a Emenda Parlamentar e aparelho eletroeletrônico (IPAD).

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		15/05/2025	08:15
Eliei Prioli		14/05/2025	17:35
Lucas P. R. Castro		19/05/25	17:15
Luciana Ap. Kubica		14/05/2025	17:30
Maicon C. B. Gonçalves		14/05/2025	17:30
Mardqueu S. França Filho		14/05/2025	17:30
Maria Lúcia Ferro		14/05/2025	17:30
Moisés A. Teixeira		14/05/2025	17:25
Percival Rogge		14/05/2025	17:25
Rodrigo F. Arruda		14.05.25	17:40



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

e.mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



**ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, MEIO
AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO
2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

AOS VINTE E OITO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/05/2025), ÀS 15H, REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI", DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APÓS CONVOCAÇÃO DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES, OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OS SENHORES **ELIEL PRIOLI, LUCIANA APARECIDA KUBICA, LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO, MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, MAICON CESAR BARBARELLI GONÇALES, MARIA LÚCIA FERRO, MOISES ANTÔNIO TEIXEIRA (ON-LINE) E PERCIVAL ROGGE**. PARTICIPOU TAMBÉM O PROCURADOR JURÍDICO DESTA CASA DE LEIS, O SENHOR WILSON RODRIGO GARCIA. A REUNIÃO FOI CONVOCADA PARA DISCUTIR, EXPLANAR E ESCLARECER DÚVIDAS REFERENTES AOS PROJETOS DE LEI QUE SERÃO APRECIADOS NAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 02/06/2025, SENDO: PROJETOS DE LEI Nº 1571 E 1562/2025, RESPECTIVAMENTE, TENDO RECEBIDO PARECERES FAVORÁVEIS SEM EMENDA. TAMBÉM FORAM DISCUTIDAS AS RESOLUÇÕES Nº 03 E 05/2025, QUE O PROCURADOR JURÍDICO DISSE NÃO SER NECESSÁRIA A DISCUSSÃO, POIS HOUVE ERRO MATERIAL NO DESPACHO DAS MATÉRIAS, QUE SÃO APENAS VOTADAS NA PRÓXIMA ORDEM DO DIA. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, OS MEMBROS PRESENTES PEDIRAM PARA LAVRAR A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR TODOS.

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2025.

Eliel Prioli

Luciana Aparecida Kubica

Lucas Pin Ribeiro de Castro

Mardqueu Silvio França Filho

Maicon César Barbarelli Gonçalves

Maria Lúcia Ferro

Moisés Antônio Teixeira

Percival Rogge



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre: Cria Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de emenda parlamentar, destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apurar o desaparecimento de bem patrimonial (iPad) no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.

WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução de recursos da ordem de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos de emenda parlamentar federal recebida no exercício de 2024, destinados à Ação 219-G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e que, segundo denúncia oficializada pela atual gestão, teriam sido utilizados para pagamento de folha de pessoal, em desacordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - A Comissão terá ainda a atribuição de investigar a ausência de bem patrimonial (iPad), adquirido em processo não vinculado a esse recurso, mas cujo paradeiro e destinação funcional são desconhecidos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Promoção Social no Ofício nº 010/2025;

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Inquérito será composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme os artigos 78 e 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARTIGO 4º - A Comissão Especial de Inquérito deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e demais dispositivos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de junho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 - Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

Dispõe sobre: Cria Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de emenda parlamentar, destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apurar o desaparecimento de bem patrimonial (iPad) no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.

WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução de recursos da ordem de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos de emenda parlamentar federal recebida no exercício de 2024, destinados à Ação 219-G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e que, segundo denúncia oficializada pela atual gestão, teriam sido utilizados para pagamento de folha de pessoal, em desacordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - A Comissão terá ainda a atribuição de investigar a ausência de bem patrimonial (iPad), adquirido em processo não vinculado a esse recurso, mas cujo paradeiro e destinação funcional são desconhecidos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Promoção Social no Ofício nº 010/2025;

ARTIGO 3º - A Comissão Especial de Inquérito será composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme os artigos 78 e 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARTIGO 4º - A Comissão Especial de Inquérito deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e demais dispositivos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de junho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 530e-2b1f-d562-5a7e-e9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1619C, ano XIII, veiculado em 03 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 03/06/2025 às 16:07:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/530e-2b1f-d562-5a7e-e9>



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



OFÍCIO Nº 059 – A /2025

Monte Azul Paulista, 04 de junho de 2025.

Exmo. Senhor:

Em cumprimento ao **Artigo 79 do Regimento Interno**, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, por ser líder de bancada do Partido, que indique o representante de seu partido que possa participar de eventual Comissões Especiais de Inquérito que serão abertas decorrentes das Resoluções nº 03 e 05/2025.

Pedimos especial atenção ao prazo de para a informação do membro indicado, a saber, até o dia 10 de junho de 2025, em virtude dos prazos do Regimento Interno acima citado para a composição das comissões.

Sem mais para o momento, apresentamos à Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AO
EXMO. SENHOR
CLÁUDIO ANTONIO HENRIQUE,
VEREADOR DA BANCADA DO MDB
NESTA

Recb 5/6/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



OFÍCIO Nº 059 – B /2025

Monte Azul Paulista, 04 de junho de 2025.

Exmo. Senhor:

Em cumprimento ao **Artigo 79 do Regimento Interno**, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, por ser líder de bancada do Partido, que indique o representante de seu partido que possa participar de eventual Comissões Especiais de Inquérito que serão abertas decorrentes das Resoluções nº 03 e 05/2025.

Pedimos especial atenção ao prazo de para a informação do membro indicado, a saber, até o dia 10 de junho de 2025, em virtude dos prazos do Regimento Interno acima citado para a composição das comissões.

Sem mais para o momento, apresentamos à Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AO
EXMO. SENHOR
ELIEL PRIOLI,
VEREADOR DA BANCADA DO MDB
NESTA

Elie Prioli
06/06/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil



OFÍCIO Nº 059 – C /2025

Monte Azul Paulista, 04 de junho de 2025.

Exmo. Senhor:

Em cumprimento ao **Artigo 79 do Regimento Interno**, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, por ser líder de bancada do Partido, que indique o representante de seu partido que possa participar de eventual Comissões Especiais de Inquérito que serão abertas decorrentes das Resoluções nº 03 e 05/2025.

Pedimos especial atenção ao prazo de para a informação do membro indicado, a saber, até o dia 10 de junho de 2025, em virtude dos prazos do Regimento Interno acima citado para a composição das comissões.

Sem mais para o momento, apresentamos à Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AO
EXMA. SENHORA
LUCIANA APARECIDA KUBICA,
VEREADORA DA BANCADA DO PV
NESTA

Recobi
06/06/25
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 – fone 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil



OFÍCIO Nº 059 – C /2025

Monte Azul Paulista, 04 de junho de 2025.

Exmo. Senhor:

Em cumprimento ao **Artigo 79 do Regimento Interno**, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, por ser líder de bancada do Partido, que indique o representante de seu partido que possa participar de eventual Comissões Especiais de Inquérito que serão abertas decorrentes das Resoluções nº 03 e 05/2025.

Pedimos especial atenção ao prazo de para a informação do membro indicado, a saber, até o dia 10 de junho de 2025, em virtude dos prazos do Regimento Interno acima citado para a composição das comissões.

Sem mais para o momento, apresentamos à Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

AO
EXMA. SENHORA
LUCIANA APARECIDA KUBICA,
VEREADORA DA BANCADA DO PV
NESTA


09/06/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



OFÍCIO ESPECIAL

Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2025.

EXMO SENHOR:

Em atenção aos Ofícios nº 059-A e 059-B/2025 e Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores eleitos por meio do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Senhor Eliel Prioli, líder da bancada, e o Senhor Claudio Antonio Henrique, informam pelo presente a Vossa Senhoria, os senhores vereadores que indicam para comporem as Comissões Especiais de Inquérito decorrentes das Resoluções nº 03 e 04/2025, sendo:

- **CEI referente à Resolução nº 03/2025** - Apurar denúncia de possíveis irregularidades na aplicação de recursos da ordem de três milhões de reais no final do ano passado pela antiga gestão municipal na Secretaria de Saúde:

Rodrigo Fernando Arruda – PP
Luciana Aparecida Kubica – PV
Percival Rogge – PL
Maicon César Barbareli Gonçalves – União Brasil

- **CEI referente à Resolução nº 04/2025** - Apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de emenda parlamentar, destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apurar o desaparecimento de bem patrimonial (iPad) no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Lucas Pin Ribeiro de Castro – PV
Eliel Prioli – MDB
Mardqueu Silvio França Filho – PL
Moisés Antônio Teixeira – Agir

Sem mais para o momento, contando com a Vossa atenção, aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Eliel Prioli
Líder de bancada MDB

Claudio Antonio Henrique
Vereador

EXMO. SENHOR
WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 10/Jun/2025 00:00:28/17:06



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



Ofício Especial

Monte Azul Paulista, 10 de Junho de 2025.

Exsmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Em cumprimento ao Artigo 79 do Regimento Interno, venho, por meio deste, na condição de líder de bancada do Partido Verde, indicar-me como representante do partido, para que eu possa participar da Comissão Especial de Inquérito que será aberta em decorrência da Resolução nº 03/2025.

Sem mais para o momento, apresento à Vossa Senhoria.

Lucas Pinheiro de Castro
Vereador

A Exsmo. Sr.

Wilson Rodrigues

Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 10/Jun/2025 00:00:29/16:53



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



Ofício Especial

Monte Azul Paulista, 10 de Junho de 2025.

Exsmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Em cumprimento ao Artigo 79 do Regimento Interno, venho, por meio deste, na condição de líder de bancada do Partido Verde, indicar a Vereadora Luciana Aparecida Kubica como representante do partido, para que eu possa participar da Comissão Especial de Inquérito que será aberta em decorrência da Resolução nº 05/2025.

Sem mais para o momento, apresento à Vossa Senhoria.

Lucas Pin Ribeiro de Castro
Vereador

A Exsmo. Sr.
Wilson Rodrigues
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 10/6/2025 000002850/ 16:54



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



CONVITE

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 78 E 79 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA **CONVIDADA** A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, **ÀS 16H DO DIA 17 DE JUNHO DE 2025** PARA REUNIÃO QUE DEFINIRÁ OS MEMBROS DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO ORIUNDAS DAS RESOLUÇÕES Nº 03 E 04/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

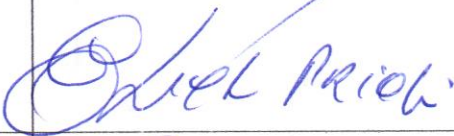
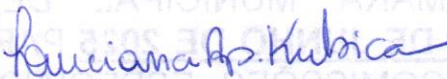
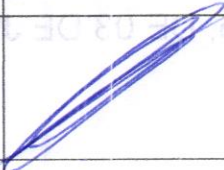
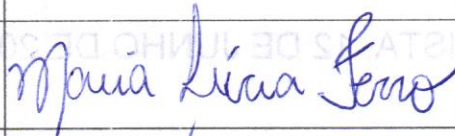
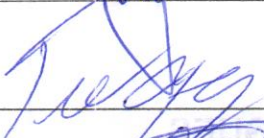
MONTE AZUL PAULISTA, 12 DE JUNHO DE 2025.


WILSON RODRIGUES

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

RECEBI UMA CÓPIA DO CONVITE PARA REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 16H.

MONTE AZUL PAULISTA, 12 DE JUNHO DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		12/06	15h32min
Eliel Prioli		12/06	10h49min
Lucas P. R. Castro		12/06	11h28min
Luciana Ap. Kubica		12/06	15:34 min
Maicon C. B. Gonçalves		12/06	13 50 min
Mardqueu S. França Filho		12/06	18h40min
Maria Lúcia Ferro		12/06	10:49
Moisés A. Teixeira		12/06	16h08min
Percival Rogge		14/06	19h34/min
Rodrigo F. Arruda		12/06	16h41 min



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



OFÍCIO ESPECIAL

Monte Azul Paulista, 17 de junho de 2025.

EXMO. SENHOR

Venho pelo presente indicar composição para as Comissões Especiais de Inquérito, decorrentes das Resoluções nº 03 e 04/2025, a saber:

CEI referente à Resolução nº 03/2025

Claudio Antonio Henrique - MDB

Luciana Aparecida Kubica - PV

Percival Rogge - PL

Maicon César Barbarelli Gonçalves - União Brasil

CEI referente à Resolução nº 04/2025

Lucas Pin Ribeiro de Castro - PV

Eliel Prioli - MDB

Mardqueu Silvio França Filho - PL

Moisés Antônio Teixeira - Agir

Sem mais para o momento enalteço meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


RODRIGO FERNANDO ARRUDA
LÍDER DO PARTIDO PROGRESSISTA
Monte Azul Paulista - SP.

AO
EXMO. SENHOR
WILSON RODRIGUES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

fora do prazo?

cancelado por fora

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 17/Jun/2025 00002860 16:36



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Monte Azul Paulista

Declaramos para os devidos fins, que recebemos convite deste Presidente para realizar reunião para fins de instauração das Comissões de Especiais de Inquérito, previamente convidados no dia 12 de junho de 2025, por meio de mensagem enviada via aplicativo WhatsApp, com confirmação dos vereadores convidados.

Compareceram à reunião os vereadores:

- Claudio Antonio Henrique
- Eliel Prioli
- Maicon Cesar Barbareli Gonçalves

- Ressaltamos que, embora devidamente comunicado nos mesmos termos, o Presidente da Câmara Municipal não compareceu à reunião.

E, para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Monte Azul Paulista, 17 de junho de 2025.

Claudio Antonio Henrique

Eliel Prioli

Maicon Cesar Barbareli Gonçalves

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 17/06/2025 00002861/17:05



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

PORTARIA DA PRESIDENCIA- CEI- 01/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o único ofício protocolado no prazo legal pelo vereador Lider da Bancada do Partido Verde, por meio do qual indicou membro para representação.

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 79 do Regimento Interno relativo ao impedimento da composição dos membros;

CONSIDERANDO a competência constitucional e regimental conforme artigo 79 do RI do Poder Legislativo para fiscalizar os atos de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nominada, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, a **Comissão Especial de Inquérito (CEI)**, com a finalidade de investigar possíveis denúncia de possíveis irregularidades na aplicação de recursos da ordem de três milhões de reais no final do ano passado pela antiga gestão municipal na Secretaria de Saúde.

§1º A Comissão Especial de Inquérito criada no artigo anterior tem como objetivo investigar, estudar, realizar diligências e demais atos necessários afim de emitir parecer conclusivo quanto o destino da verba de R\$ 3.000.000,00 citada na Ata de Audiência Pública a este Projeto de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br



§ 2º A Comissão Especial de Inquérito deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e demais dispositivos, conforme o art.78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito será composta pelos seguintes vereadores:

- Percival Rogge– Presidente
- Mardqueu Silvio França Filho – Relator
- Maicon Cesar Barbareli Gonçalves – Membro.
- Lucas Pin Ribeiro de Castro- Suplente.

Art. 3º A CEI terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado na forma regimental, caso necessário determinado pelo inciso II, parágrafo 2º do Artigo 78 do Regimento Interno.

Art. 4º Compete à Comissão todos os atos necessários para a condução dos trabalhos de investigação, na forma da legislação vigente, podendo, inclusive, requisitar documentos, convocar pessoas para prestar esclarecimentos e realizar diligências, conforme artigo 77 do RI.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos válidos com a afixação no mural e publicação no site oficial desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 17 de junho de 2025.

Wilson Rodrigues

Encontre aqui o que você precisa de maneira fácil e rápida

Digite sua pesquisa

| q

[illegible]

CASA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
 12.120-000
 Rua Cel. João de Almeida, 100 - Fone: 34.120-1200
 CEP: 12.120-000 - www.casamunicipalmonteazul.sp.gov.br

CABANA MUNICIPAL DE MONTE A.T. E. PAULISTA

PONTANA DA PRECISENÇA, CEL. 002029

EXEMPLO SOBRE A INSTALAÇÃO DE CONEXÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRIBUȚIA ÎN CERCETAREA MĂDĂLII DE MUNTĂ ALI. FRIGERIS în vederea unei aplicări în domeniul ingineriei și informaticii, realizată în cadrul proiectului "Sistemul de expertiză în domeniul ingineriei și informaticii" finanțat de către Ministerul Educației și Cercetării, în cadrul proiectului "Sistemul de expertiză în domeniul ingineriei și informaticii".

ESCONDIMENTO - O novo livro publicado por este autor pelo jornalista Luis da Encarnação de Matos, trata, por meio de sua história, também sobre o assassinato de

CONDICIONADO = aprendizaje sobre la base de 19 de Regimiento, cuando el jugador es responsable de la información de la condición.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a seguinte nomenclatura para as
R. de São Paulo, segundo o plano aprovado no ato de instalação da R. de São Paulo.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

NOTA: O País beneficiário do acordo do Comércio Marítimo do México, Antilhas e Guadalupe Especial do Império Britânico e da Guiné-Bissau do qual o Brasil não é membro, portanto, não participará na aplicação de medidas técnicas unilaterais de controle econômico. Informações e atualizações em todos os Serviços do Comércio estão disponíveis através do www.cit.gov.br. Para obter acesso ao desenvolvimento de harmonização do México através do Instituto de Comércio e Desenvolvimento.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua Cel. João Baptista de - 15120-000 - Fone: (17) 336-1204
CNPJ: 34.052.907/0001-00 - www.campomonteazul.sp.gov.br

C. Aguirre et al. / Journal of Great Lakes Research 36 (2010) 101–112

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA: CD-112025

DEPOIS SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI) E DA OUTRAS MEDIDAS

CONSIGLIO DI AMMINISTRAZIONE DELLA SOCIETÀ ITALIANA DI SCIENZE ECONOMICHE E SOCIALI - 1997

CONCORDANDO e, por isso, declarando-se habilitado para exercer o cargo de Diretor de Recursos do Serviço Social, por estar de que, informo, também para manifestar-me

CONSIDERED a priority under stage 75 of Regulation 10(1)(a) of the Regulations in accordance with the procedure set out in 10.

CONSIDERANDO a necessidade instituir-se o seguinte sistema dego 15-10-1964

978020310

Art. 1º Esta resolução, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente, tem como finalidade a regulamentação do licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, obras e serviços, de acordo com a legislação ambiental vigente, visando a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade ambiental da comunidade de São José do Rio Preto.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua Francisco Figueira, s/n, Cx. Postal - 1.405 CA - 56.000 - Monte Azul Paulista/SP - 00175-140 FONE
019-343.11.00

O exemplo **SÃO PAULO**, atender demandas individuais em relação às necessidades de saúde, fornecer suporte para obtenção dos serviços, apoiar em crises, promover educação pública para prevenção, socializar, articular integração de outros setores, com **SÃO J** buscar de exemplos.

É preciso que fique bem claro: o vencedor **NÃO PODE** trabalhar para beneficiar indivíduos ou grupos em detrimento dos direitos dos demais. Por isso que temos os princípios da **CONSTITUIÇÃO** como um todo.

[illegible]

DESACATO A FUNCIONARIO PUBLICO E CRIME!

Art. 331 - Osservare l'umanità pubblica con sicurezza da luogo da cui non raggiunge

Para – distâncias de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, as regras

Forbes, College Park, Maryland

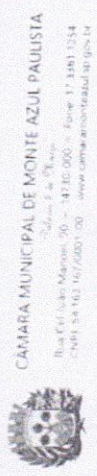
EDUCAÇÃO E RESPEITO DE AMBAS AS PARTES É A SOLUÇÃO



Formulário de inscrição eleitoral e de alistamento. Campos: Nome, Data de Nascimento, Data de alistamento, Assinatura, etc.

Formulário de inscrição eleitoral e de alistamento. Campos: Nome, Data de Nascimento, Data de alistamento, Assinatura, etc.

Formulário de inscrição eleitoral e de alistamento. Campos: Nome, Data de Nascimento, Data de alistamento, Assinatura, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua Cel. João Manoel, 90 - 14780-000 - Fone: (13) 361-1314
CNPJ: 04.161.161/0001-00 - www.campmunicipal.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA: CEI-02/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUIÉRITO - CEI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o único ofício protocolado no prazo legal pelo vereador LUIZ DA BARRALHA do Partido Verde, por meio do qual indicou membro para representação;

CONSIDERANDO o estatuto único do artigo 79 do Regimento Interno, relativo ao procedimento da composição dos mistérios;

CONSIDERANDO a competência constitucional e regimental conforme artigo 79 do RI do Poder Legislativo para fiscalizar os atos de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, a Comissão Especial de Inquérito (CEI), com a finalidade de com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na aplicação de recursos, fidejussões oriundas de entidade parlamentar, destinadas à estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apoiar o desenvolvimento de bem-estar, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua Cel. João Manoel, 90 - 14780-000 - Fone: (13) 361-1314
CNPJ: 04.161.161/0001-00 - www.campmunicipal.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA: CEI-01/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUIÉRITO - CEI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o único ofício protocolado no prazo legal pelo vereador LUIZ DA BARRALHA do Partido Verde, por meio do qual indicou membro para representação;

CONSIDERANDO o estatuto único do artigo 79 do Regimento Interno, relativo ao procedimento da composição dos mistérios;

CONSIDERANDO a competência constitucional e regimental conforme artigo 79 do RI do Poder Legislativo para fiscalizar os atos de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, a Comissão Especial de Inquérito (CEI), com a finalidade de com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na aplicação de recursos, fidejussões oriundas de entidade parlamentar, destinadas à estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apoiar o desenvolvimento de bem-estar, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua Henrique Príncipe, n. 515, Centro - CEP: 14-780-400 - Monte Azul Paulista/SP - Tel: (13) 361-2446



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua Cel. João Manoel, 90 - 14780-000 - Fone: (13) 361-1314
CNPJ: 04.161.161/0001-00 - www.campmunicipal.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

e.mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), BEM COMO APURAR O DESAPARECIMENTO DE BEM PATRIMONIAL (IPAD) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL., CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/2025, NA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (26/06/2025), ÀS 11H, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APÓS CONVOCAÇÃO, OS SENHORES WILSON RODRIGUES, MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO. TAMBÉM ESTAVAM PRESENTES O PROCURADOR JURÍDICO DA CASA LEGISLATIVA, WILSON RODRIGO GARCIA E AS ASSESSORAS MARIA LAURA BATISTA PIZARRO, LUCIANA NEVES PROTIS. O RELATOR DA COMISSÃO MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO USOU A PALAVRA PARA DEBATER COM O PROCURADOR JURÍDICO SOBRE OS PRÓXIMOS PASSOS DA COMISSÃO, E SOLICITOU QUE O MESMO ORGANIZASSE UM CRONOGRAMA DE TRABALHO. SOLICITOU DA ASSESSORA MARIA LAURA BATISTA PIZARRO, COM O AUXÍLIO DO PROCURADOR JURÍDICO, QUE EMITISSE UM DESPACHO EM QUE SOLICITASSE A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E A CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO NO PRAZO DE DEZ DIAS PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO PROCESSO, BEM COMO A INDICAÇÃO DE PROVAS. FRIZOU MAIS UMA VEZ QUE O PROCURADOR JURÍDICO, WILSON RODRIGO GARCIA, CRIE UM RITO, OU SEJA, UM CRONOGRAMA DE TRABALHOS, COM TODOS OS ATOS A SEREM REALIZADOS PELA COMISSÃO, E SOLICITOU AO PRESIDENTE DA CÂMARA A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ADVOGADO PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS DESSA COMISSÃO, BEM COMO QUE OS PRÓXIMOS ATOS SEJAM PÚBLICOS E FILMADOS. A PRÓXIMA REUNIÃO DEVERÁ SER AGENDADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL EM DATA OPORTUNA. NADA MAIS HAVENDO AS ER TRATADO, O SENHOR RELATOR DA COMISSÃO, SENHOR MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO.

Monte Azul Paulista, 26 de junho de 2025.

Mardqueu Silvio França Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

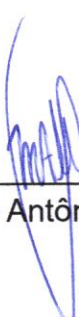


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

DESPACHO

Considerando a necessidade de regular andamento dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação, que tem a finalidade de investigar as possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos da emenda parlamentar destinados a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUAS), bem como apurar o desaparecimento de bem patrimonial no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, determino que o relator adote as providências cabíveis para dar início a fase de instrução probatória, colhendo os elementos de prova necessários à apuração dos fatos sob a investigação.

Monte Azul Paulista, 10 de julho de 2025.



Moisés Antônio Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17
3361.1254

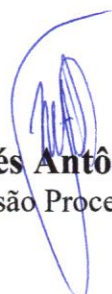
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Vereador **Moisés Antônio Teixeira**, Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2025, criada por meio do Projeto de Resolução nº 04/2025, da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, na forma da lei, etc

NOTIFICA, via Diário Oficial do Município e Notificação via Correio com AR, o Ex Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Senhor **Marcelo Otaviano do Santos**, e o **Senhor Julio Cesar do Santos**, que figura como Investigados no bojo da **CEI nº 02/2025**, no qual consta como informante a Senhora **Nilce Mayumi Isimar França**, feito que tramita perante este Poder Legislativo, para que o Denunciado, querendo, ofereça **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, **indique as provas que pretende produzir** e arrole **testemunhas**, até o máximo de dez, no **prazo de 10 (DEZ) DIAS**. Serve a presente notificação, também, para informar ao Ex Prefeito e o Ex-Secretário Investigados que estes poderão, pessoalmente ou por meio de advogado devidamente habilitado, obter cópia integral dos autos.


Vereador **Moisés Antônio Teixeira**
Presidente da Comissão Processante nº 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17

3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Vereador **Moisés Antônio Teixeira**, Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2025, criada por meio do Projeto de Resolução nº 04/2025, da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, na forma da lei, etc

NOTIFICA, via Diário Oficial do Município e Notificação via Correio com AR, o Ex Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Senhor **Marcelo Otaviano do Santos**, e o **Senhor Julio Cesar do Santos**, que figura como Investigados no bojo da **CEI nº 02/2025**, no qual consta como informante a Senhora **Nilce Mayumi Isimar França**, feito que tramita perante este Poder Legislativo, para que o Denunciado, querendo, ofereça **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, **indique as provas que pretende produzir** e arrole **testemunhas**, até o máximo de dez, no **prazo de 10 (DEZ) DIAS**. Serve a presente notificação, também, para informar ao Ex Prefeito e o Ex-Secretário Investigados que estes poderão, pessoalmente ou por meio de advogado devidamente habilitado, obter cópia integral dos autos.

Vereador **Moisés Antônio Teixeira**
Presidente da Comissão Processante nº 02/2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e99c-782d-d606-778e-17



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1646, ano XIII, veiculado em 16 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 16/07/2025 às 15:27:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/e99c-782d-d606-778e-17>

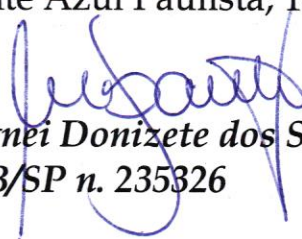


EXMO. SR. VEREADOR MOISES ANTONIO TEIXEIRA PRESIDENTE
DA COMISSAO ESPECIAL DE INQUERITO DA CAMARA
MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP

Procedimento n. 02/2025

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.624.144-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 118.657.218-32, residente e domiciliado a Rua Mario Celso Fabricio, nº 95, Residencial Arroyo, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, nos autos da Comissão Especial de Inquérito em epígrafe, conduzida pela **CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP**, por seu advogado que ao final assina, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requer que seja fornecido COPIA INTEGRAL dos autos e demais documentos, fichas ou anexos que eventualmente fazer parte e integram os presentes autos até a efetiva entrega e ciência ao suposto investigado ou seu procurador em obediência ao princípio do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede e espera deferimento.
Monte Azul Paulista, 18 de julho de 2025


Magnei Donizete dos Santos
OAB/SP n. 235326

CAMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 18/07/2025 000002055/ 15:48



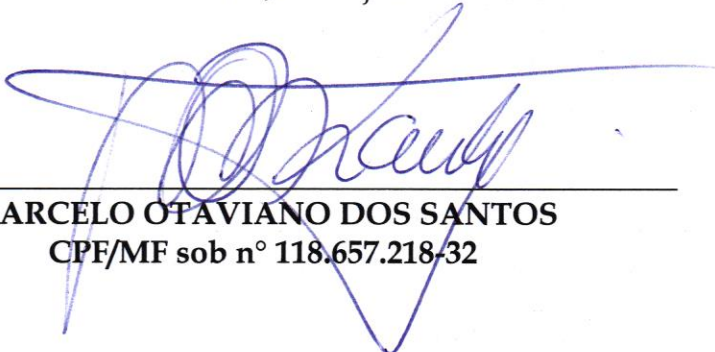
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.624.144-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 118.657.218-32, residente e domiciliado a Rua Mario Celso Fabricio, nº 95, Residencial Arroyo, na cidade de Monte Azul Paulista/SP.

OUTORGADO(S): MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 235.326 e OAB/MS sob o nº 26.760, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.189.916-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.236.908-39, sócio do escritório **MAGNEI DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade civil individual de profissão regulamentada, registrada na OAB/SP sob o nº 33745, inscrita no CNPJ sob nº 37.673.252/0001-91, com endereço a Rua Washington Luiz, nº 99, Sala 01, Centro, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, fone (17) 99602-2543/(17) 99172-5962, email: magnei.mds@gmail.com.

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o(a) outorgante nomeia e constitui seu baste procurador o outorgado, a quem confere amplos poderes, para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium e ad extra*", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias ou quaisquer outras pessoas públicas de direito público ou privado, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, segundo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, requerer alvará, efetuar levantamentos, requisições de pequenos valores, precatórios, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda deduzir honorários contratados, honorários de sucumbência, despesas, custas, com os créditos ou valores recebidos; pode, quando achar necessário, requerer os benefícios da Lei n. 1060/50; pode também substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, podendo ainda, requerer tudo o que for necessário para cumprimento do interesse na defesa do(a) outorgante, especialmente para solicitar cópia INTEGRAL dos autos em que figura como investigado na Comissão Especial de Investigação - CEI sob n. 02/2025 no qual consta como informante a Sra. NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA que tramita na Casa Legislativa deste Município de Monte Azul Paulista

Monte Azul Paulista, 18 de julho de 2025.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 118.657.218-32



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 236326

NOME
MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS

FILIAÇÃO
OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS
ZILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
MONTE AZUL PAULISTA-SP

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1975

RG
251899160 - SSPSP

CPF
130.238.908-39

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDÃO
NÃO

VIA EXPEDIENTE EM
01 27/03/2009

Luz Flávio Borges D'Urso
LUZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05443020

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 5.968/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES



PRENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Paulo César dos Santos

ENDEREÇO / ADRESSE

R. João Batista Viana, 510 Bairro

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

14730-000 Monte Azul PR SP Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Notificação

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Paulo César dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

17/04/25

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICAE MAT. DO EMPREENDO /
SIGNATURE DE L'AGENT

00144784

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

BN 469 310 334 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16/07/2025

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC MAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	:	h	:	h	:
/	/	:	h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Câmara Municipal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

ex Postal 59

CIDADE / LOCALITE

Monte Azul Pta

1	4	7	3	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

UF

SP

BR

BR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR





AR

PROTECTOR COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Marcelo Otaviano dos Santos

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Derrubo Neli 95 Arroyo

CEP / CODE POSTAL

14730-000

CIDADE / LOCALITÉ

Monte Azul PA

UF

SP

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Notificação

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

17/07/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Daniel Galin Letim Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

17 JUL 2025

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74307461 - AC MONTE AZUL PAULISTA
MONTE AZUL PAULISTA - SP
CNPJ....: 34028316468784 Ins Est.: 112388853119
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZ
CNPJ/CPF.....: 54163167000100

Movimento...: 16/07/2025 Hora.....: 09:17:14
Caixa.....: 118190307 Matrícula...: 81072490
Lancamento...: 005 Atendimento: 00002
Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 2869509865

DESCRIÇÃO QTD. PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A 1 18,05+
Valor do Porte(R\$)...: 2,55
Cep Destino: 14730-000 (SP/Monte Azul Paulis
Peso real (G).....: 14
Peso Tarifado.....: 0,014
OBJETO=====> BN469310325BR
REGISTRO A VISTA....: 7,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75
Destinatario...: CAMILA OLIVEIRA
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,05+
Valor do Porte(R\$)...: 2,55
Cep Destino: 14730-000 (SP/Monte Azul Paulis
Peso real (G).....: 14
Peso Tarifado.....: 0,014
OBJETO=====> BN469310334BR
REGISTRO A VISTA....: 7,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75
Destinatario...: MARCELO OTAVIANO DOS SANTO
Cont. Nome.....: S
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 18,05+
Valor do Porte(R\$)...: 2,55
Cep Destino: 14730-000 (SP/Monte Azul Paulis
Peso real (G).....: 14
Peso Tarifado.....: 0,014
OBJETO=====> BN469310348BR
REGISTRO A VISTA....: 7,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75
Destinatario...: JULIO CESAR DOS SANTOS
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 54,15

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 54,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 100,00

TROCO(R\$)=====> 45,85

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site
www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e utilize o seu

BN 469 310 348 BR



REGISTRADO CONVENCIONAL



Objeto entregue ao destinatário

Pela Agência dos Correios, MONTE AZUL PAULISTA - SP

Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: <https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN469310348BR>

17/07/2025 15:47



Objeto saiu para entrega ao destinatário

MONTE AZUL PAULISTA - SP

É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro

17/07/2025 12:40



Objeto postado

MONTE AZUL PAULISTA - SP

16/07/2025 09:17

Rastreamento

BN 469 310 334 BR



REGISTRADO CONVENCIONAL

Objeto entregue ao destinatário

Pela Agência dos Correios, MONTE AZUL PAULISTA - SP

Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: <https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN469310334BR>

17/07/2025 10:27

Objeto saiu para entrega ao destinatário

MONTE AZUL PAULISTA - SP

É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro

17/07/2025 08:40

Objeto postado

MONTE AZUL PAULISTA - SP

16/07/2025 09:17

Re: Processo Integral - CEI nº 01/2025

22/07/2025 09:44

De: "MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS" <magnei.mds@gmail.com>

Para: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br



Boa dia

Confirmo o recebimento.

Att

Magnei

Em seg., 21 de jul. de 2025 às 16:42, secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br<secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Magnei.

Conforme solicitado pelos vosso Requerimento datado e protocolizado nesta Casa de Leis em 18/07/2025 sob o nº 2884/2025, segue o processo na íntegra referente a CEI nº 01/2025.

Comunicamos que o referido processo também foi encaminhado via aplicativo de mensagens WhatsApp no nº 17 99602-2543.

Atenciosamente,



Camila Sant' Anna Donadon
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP
Rua Cel. João Manoel, nº 90 – Centro - CEP. 14.730-000
fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477
site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
e-mail: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Anexos:

- AttachedFile1.jpg

